

- DECRETO Nº 564 -

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 737, de 6 de novembro de 1969.

O Senhor Cornélio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o artigo 1º da Lei nº 737, de 6 de novembro de 1969, fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão da Despesa, ao Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 1969, um crédito de R\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos), suplementar à dotação abaixo discriminada, do Orçamento vigente para o Poder Legislativo, a saber:

Categoria		
Econômica	Discriminação da Despesa	Ver
3.1.4.0.00	Encargos Diversos	
100 -	Outros Encargos	600,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da dotação da seguinte rubrica do Orçamento para o Poder Legislativo no corrente exercício, a saber:

Categoria		
Econômica	Discriminação da Despesa	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	
002 -	Representação	600,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 1º de dezembro de 1969.

067 - Honorários por serviços judi-
ciários

700,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 42,50

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 1º de dezembro de 1969.

Cemelli Augusto Lima

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio da Divisão do Expediente e publicado no Pazo Municipal, aos 1º de dezembro de 1969.

Domíngos Jui Lulles

Chefe da Divisão do Expediente